



## ORDEM DE INÍCIO

**A FIRMA: LPH - L. PHILLIPE CONSTRUÇÕES LTDA.**

**END: Rua Miguel de Frias – nº 77 – sala 1605 a 1607 – Icaraí**

**Contrato nº 019/2024**

**PROC. Nº: 9900012042/2023**

**PREZADO SENHOR,**

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº **9900012042/2023**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** à partir da data de **15.04.2024**, com término previsto para **15.07.2025**, a execução das obras e/ou serviços de **Pavimentação e Drenagem das Ruas do Bairro de Cambinhas**, neste município devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **15 meses (quinze)**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 16.220.827,46 (Dezesseis milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte sete reais e quarenta e seis centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (Trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.
8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, **as Engenheiras: Ohana Costa Rosário Freire e Juliana de Abreu Silva (Suplente) e o Engenheiro: Jucelino Machado do Amaral.**
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.



**NITERÓI**  
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde serão registrados todos os serviços, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 15 de abril de 2024.

---

Antonio Carlos Lourosa de S. Júnior  
**Presidente da EMUSA**

---

Lincoln Thomaz da Silveira  
**Diretor de Obras Especiais**  
**Mat. 42.186**

---

**Ohana Costa Rosário Freire**  
**Fiscal**  
**Mat.43.771**

Recebemos em: \_\_/\_\_/\_\_.

---

**Assinatura e carimbo da firma**

---

**Jucelino Machado Amaral**  
**Fiscal**  
**Mat.42.424**

visto:

---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA**

---

**Juliana de Abreu Silva**  
**Fiscal Suplente**  
**Mat. 43.909**

Assinado eletronicamente por:

- \* Lincoln Thomaz Da Silveira (\*\*\*.378.197-\*\*) em 15/04/2024 13:31:04 com assinatura simples
- \* Jucelino Machado do Amaral (\*\*\*.843.467-\*\*) em 15/04/2024 14:01:24 com assinatura simples
- \* LUIZ PHILIPPE ALVES DE CARVALHO (\*\*\*.880.847-\*\*) em 15/04/2024 16:24:14 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- \* Juliana Abreu Silva (\*\*\*.275.767-\*\*) em 16/04/2024 14:25:32 com assinatura simples
- \* Ohana Costa Rosário Freire (\*\*\*.174.317-\*\*) em 16/04/2024 15:17:27 com assinatura simples
- \* Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (\*\*\*.749.877-\*\*) em 16/04/2024 15:35:12 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/ab836371-92f4-485f-b7e0-f94cd71e3e26>

